



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E SAÚDE.**

PARECER Nº 022/2020

Projeto de Lei nº 003/2020

INICIATIVA – Poder Legislativo.

EMENTA –“Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Ipê para o quadriênio de 2021/2024.”

Em análise ao Projeto, verifica-se que o mesmo atende determinação constitucional que prevê que os subsídios para os agentes políticos serão fixados pelas Câmaras de Vereadores em cada Legislatura para a subsequente. De igual forma, a Emenda Constitucional 19/1998, determinou que a fixação ocorra por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal. Assim, o subsídio dos Secretários Municipais mensal para o quadriênio 2021/2024 será no valor R\$ 6.111,21 (seis mil cento e onze reais e vinte e um centavos).

As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de lei nº 003/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional e regimental.

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 003/2020, seguindo para consideração do Plenário.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de julho de 2020

Ver^a Gislaine Ziliotto
Presidente da Comissão

Ver. Valdir Pereira Bueno
Vice-Presidente

Ver. Paulo Roberto Agustini
Secretário – Relator

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.